



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 094/2015/DB/IPMV

**“DISPOE SOBRE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA DO SERVIDOR
ANTONIO JEREMIAS PAES”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS

ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com os Art. 15 da Lei Municipal n° 1963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de n° 007/2015 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n°. 38/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar compulsoriamente o servidor **ANTONIO JEREMIAS PAES**, matrícula 1906, portador do RG n° 3.868.945-5 SSP/SP e do CPF n°. 584.086.068-91, efetivo no cargo de **ADVOGADO**, Classe C, Referência III, GOJ, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da Constituição Federal e do Art. 40 da Lei Municipal n°. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n°. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n°. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 17 de janeiro de 2014.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de fevereiro de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV